Publicado em Imprensa Oficial
(I.m. 1.062/2009)
Em ___/___/___

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m. 1.062/2009)
Em 10 / 09 / 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

O Município de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de Condutores de Veículo de Urgência e Emergência para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com fundamento na Lei Municipal nº 2120/2026, no Decreto Municipal nº 002/2025 e demais normas aplicáveis, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária e emergencial de 05 (cinco) Condutores de Veículo de Urgência e Emergência, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, na equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

1.2. A seleção será realizada exclusivamente mediante prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, não havendo prova escrita ou objetiva.

2. DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado contempla exclusivamente a seguinte função:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 05 (cinco) vagas

- **Escolaridade:** Ensino Médio completo.
- **Habilitação:** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", com no mínimo 06 (seis) meses de habilitação na categoria.
- **Curso obrigatório:** Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020, observado o prazo de validade de 05 (cinco) anos e, quando cabível, a respectiva atualização.
- **BLS:** Certificado de curso presencial de Suporte Básico de Vida - BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.
- **APH:** Certificado de curso presencial de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais, observadas as escalas e as necessidades do serviço.
- **Vencimento mensal:** R$ 2.241,56 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
- **Forma de seleção:** Prova exclusivamente prática.

2.2. Os requisitos para o exercício da função deverão ser comprovados pelo candidato convocado, no momento definido pela Administração, sem prejuízo da apresentação da CNH válida no ato da inscrição e no dia da prova prática.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 22 de setembro de 2026, inclusive, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, situada na Rua do Comércio, nº 619, Dona Francisca/RS, durante o horário de expediente do Município.

3.2. A inscrição será gratuita e poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído, mediante entrega da ficha de inscrição constante do Anexo I.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- documento oficial de identificação com foto, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- CNH categoria "D", válida, original e cópia;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

3.4. O comprovante de escolaridade e os certificados de qualificação exigidos para a função deverão ser apresentados quando da convocação para contratação, sem prejuízo de eventual conferência antecipada pela Comissão.

3.5. Não será admitida inscrição condicional. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão publicará a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se disponível.

4.2. O candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, contado da publicação da relação, mediante requerimento dirigido à Comissão.

4.3. Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação final das inscrições homologadas e a convocação para a prova prática.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. O Processo Seletivo será composto exclusivamente por prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar a aptidão do candidato para o desempenho da função.

5.2. A data, o horário e o local da prova prática serão marcados oportunamente e divulgados por ato específico da Comissão, após o encerramento das inscrições.

5.3. Para realizar a prova prática, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e CNH original, válida, na categoria "D".

5.4. A prova será realizada em veículo indicado pela Administração Municipal e compatível com as atividades da função.

5.5. A prova prática valerá 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação máxima	Aspectos observados
Inspeção e preparação do veículo	10	Ajustes e procedimentos prévios à condução.
Partida e domínio dos comandos	10	Uso correto dos comandos e operação inicial.
Condução e controle do veículo	25	Domínio, suavidade, velocidade e controle geral.

Critério de avaliação	Pontuação máxima	Aspectos observados
Normas de trânsito e sinalização	25	Sinalização, preferência, posicionamento e observância das regras.
Segurança e direção defensiva	20	Prevenção de riscos, atenção e tomada de decisão segura.
Manobras, estacionamento e marcha à ré	10	Precisão, controle e execução segura.

5.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.7. Poderá ser eliminado o candidato que praticar ato que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens, provocar acidente por conduta atribuível à sua atuação, desobedecer orientação de segurança da Comissão ou demonstrar incapacidade manifesta para prosseguir na avaliação.

5.8. A avaliação será registrada em ficha própria, assinada pelos avaliadores responsáveis.

5.9. Havendo somente uma inscrição homologada para a função, será observado o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 002/2025.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova prática.

6.2. O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se disponível.

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, em local e horário previamente divulgados pela Comissão.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia, contado da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão.

7.2. Julgados os recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada em caráter temporário e emergencial, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observada a ordem de classificação e o número de vagas autorizado pela Lei Municipal nº 2120/2026.

8.2. Os contratos terão prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2120/2026.

8.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo expectativa de contratação durante o prazo de validade do certame.

8.4. No momento da contratação, o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para a função, inclusive escolaridade, habilitação e cursos previstos neste Edital, além de apresentar os demais documentos administrativos e médicos exigidos pela Administração.

8.5. O candidato convocado que não comprovar os requisitos exigidos ou apresentar documento falso será desclassificado, sem prejuízo das demais consequências legais.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A seleção será conduzida por Comissão designada pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe praticar os atos necessários à realização do certame.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação municipal aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

10.3. O Edital e os demais atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, quando disponível.

10.4. O candidato é responsável por acompanhar as publicações relativas ao certame, especialmente a convocação para a prova prática.

Dona Francisca, 04 de setembro de 2026.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal